

**PROJETO LEI Nº 51/2021, de 13 de setembro de 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com adequação e ampliação da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de David Canabarro / RS.

**Art. 2º.** A organização da sociedade civil que receberá os recursos é denominada de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de David Canabarro / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.044.795/0001-16.

**Art. 3º.** O valor a ser repassado fica limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º.** O repasse financeiro decorrente da celebração do ajuste de que trata esta Lei, será repassado até o décimo dia após a assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 5º.** A organização da sociedade civil, beneficiária dos recursos, deverá prestar contas da realização das despesas em até sessenta dias após o término da vigência do Termo de Fomento.

**Art. 6º.** O Município de David Canabarro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fiscalizará a execução do referido ajuste.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**(VER SE TEM DOTAÇÃO, SENÃO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NESTE MESMO PROJETO DE LEI).**

**Art. 8º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.**

Lauro Antônio Benedetti  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 051/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 051/2021, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:** Senhores Vereadores. Aportou a este Poder Executivo Municipal, pedido da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para que o Município atue no sentido de propiciar a adequação e ampliação da sede da entidade, de forma a comportar uma sala de estudos denominada de SNOEZELEN/MSE. A referida sala se constitui em um ambiente multissensorial de última geração, conforme se depreende da justificativa apresentada pela entidade, que vai em anexo. Importante referir que a entidade solicitante se enquadra como uma das mais avançadas em níveis de atendimento no Estado e, com a introdução deste novo modelo de ambiente ocupará o topo da qualidade de atendimento para os alunos atendidos. De acordo com os valores apresentados de orçamento, a entidade complementará eventual necessidade de aporte de recursos que extrapolem os valores autorizados neste projeto de lei, portanto existe a garantia de que a ação será implementada na sua totalidade. Por entendermos que se trata de projeto de lei de extrema importância e relevância social, solicitamos para que esta Casa Legislativa aprove a proposição.